



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 22604/24

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ten Cel BM Hugo Manfrin Dallossi	Cmt do BOA	929.344-2	boacmt@cbm.sc.gov.br
Cap BM Rafael Melo Marques	Ch do B4/BOA	934.057-2	boab4ch@cbm.sc.gov.br
1º Ten BM Douglas Amaral da Cunha	Adjunto do B4/BOA	988.802-0	boa2scmt@cbm.sc.gov.br
Sd BM Philipe Eduardo Vilvert	Aux B4/2ª/BOA	615.394-1	boa2log@cbm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) possui a missão de preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente. No afã de bem cumprir sua missão, a Organização dispõe de recursos humanos, logísticos e financeiros que possibilitam o atendimento da sociedade frente às diversas demandas, dentre as quais destacam-se as ocorrências de combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, salvamento aquático, operação com produtos perigosos e busca e salvamento de pessoas, além de outras atividades preventivas e de apoio a outros órgãos.

O CBMSC possui, há 14 anos, uma parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, para a realização do Suporte Avançado da Vida com o uso de Aeronaves denominadas “Arcanjo”, as quais vem produzindo bons resultados, através do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O Batalhão de Operações Aéreas (BOA), é uma unidade que utiliza os meios aéreos para o cumprimento das missões constitucionais da corporação, atuando em diversos resgates, principalmente em casos graves, já que também é uma unidade avançada e conta com uma equipe médica a bordo de suas aeronaves. Além do material humano, todo o aparato de uma UTI também está à disposição, o que

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



gera agilidade e maior chance de reversão de quadros graves.

Desde a sua criação em 2010, o BOA atendeu mais 12.697 vítimas em aproximadamente 15.906 ocorrências de diversas naturezas, quais sejam: Parada Cardiorrespiratória (PCR), Acidente de Trânsito, Afogamento, Transporte de Órgãos, Incêndio Florestal, Prevenção, Salvamento, Busca e Resgate, Desastres Naturais, além de apoio a outros Órgãos, entre outras. Só nos últimos 2 anos foram atendidas mais 2.623 ocorrências, representando aproximadamente 16,49% das ocorrências dos últimos 14 anos, demonstrando a capacidade de atendimento e o que pode ser alcançado, devido ao aumento populacional do Estado Catarinense.

Preparado para todo tipo de operações, os helicópteros do BOA chegam a áreas isoladas e, em muitos casos, sua atuação é crucial no desfecho de uma ocorrência. Tanto nos atendimentos de alto risco, quanto nos ordinários há a necessidade de, na maioria dos casos e dependendo da gravidade, realizar o transporte das vítimas para um hospital de referência após a regulação feita pela equipe médica de saúde das aeronaves Arcanjo - parceria entre o CBMSC e SAMU.

Contudo, na aeronave Arcanjo-01, destaca-se a falta de espaço de cabine condizente para o transporte da vítima - a qual deve ser colocada em maca no sentido transversal da aeronave - e para o cumprimento do serviço de maneira adequada pela equipe do Arcanjo - a qual fica ajoelhada na barca da aeronave, entre os pilotos e vítima, prestando o atendimento durante a condução até o hospital de referência. Posição altamente desgastante tanto para a vítima quanto para a equipe, que dependendo do tipo de complexidade e distância da ocorrência pode perdurar por aproximadamente 30 minutos ou mais.

Diante disso, a maneira como é conduzida a vítima na aeronave arcanjo, impossibilita que a equipe realize um atendimento mais especializado, visto que estão numa posição prejudicada, desconfortável e não condizente com a operação, sem assentos/mas com cintos de segurança, diminuindo consideravelmente sua segurança. Nesses casos é necessário estabilizar a vítima antes de iniciar os deslocamentos com a aeronave para um hospital de referência. Com o kit aeromédico nas aeronaves, aumentaria a qualidade, a ergonomia dos atendimentos, além da segurança, tanto à vítima quanto à tripulação.

Destarte, o Batalhão de Operações Aéreas, quando realiza operações com as aeronaves do CBMSC, denominadas ARCANJOS, carece de equipamento especializado que possua meios para o transporte de equipe médica, paciente e tripulantes com kit aeromédico homologado/certificado junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

A corporação possui duas aeronaves rotativas e apenas o Arcanjo-03 possui o Kit de Transporte Aeromédico instalado. Utiliza-se, para a maioria das operações, de equipamentos complexos que dependendo da ocorrência aumenta significativamente a dificuldade do atendimento e até mesmo na sua impossibilidade.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A demanda atual não está prevista no PCA 2024, porém há autorização do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC, conforme Nota Nº 1750-24-ComdoG anexa ao processo.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As atividades aéreas desenvolvidas pelo BOA são embasadas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 90, Portaria Nº 2.048/09 do Ministério da Saúde, e outras que venham a gerar segurança de voo e respaldo aos atos da Unidade.

A Portaria nº 2.048, do Ministério da Saúde, que estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, classifica a aeronave de transporte aéreo como ambulância “Tipo E”, sendo que as mesmas devem ser dotadas de equipamentos médicos (conjunto aeromédico) homologados pelo órgão aeronáutico.

A aeronave Arcanjo-01, não possui o referido kit e o transporte das vítimas é realizado sem um sistema que propicie completa segurança e conforto tanto aos tripulantes e equipe médica, quanto ao paciente, figura 1.



Figura 1 - Registro fotográfico da equipe arcanjo com a vítima com restrição de espaço para cumprimento do serviço.

Para contornar essa situação, na aeronave Arcanjo-01, modelo AS350 B2 - Esquilo, é possível instalar o Kit Aeromédico, conforme figura 1 do Arcanjo-03, o qual está previsto na legislação complementar do Ministério da Saúde, bem como no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº90.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Figura 2 - Aeronave Arcanjo-03 com o Kit Aeromédico instalado.

No intuito de atender de forma eficaz e efetiva a execução do projeto, cumpre-se relevante mencionar os requisitos técnicos do objeto pretendido, com os seguintes requisitos genéricos indispensáveis, quais sejam: (1) Possuir base de adaptação da maca, a qual deverá ser instalada na barca da aeronave, oferecer meio de fixação da maca e proteger os comandos da aeronave; (2) Possuir maca de paciente, a qual deverá possibilitar o perfeito encaixe em sua base, bem como ser de tamanho compatível com o espaço longitudinal da aeronave após retirada o banco do Segundo Piloto em Comando (SIC); (3) Possuir assento removível de uso opcional com o intuito de criar um acento para os tripulantes após a adaptação do kit na aeronave. Isso tudo de maneira que proporcione a segurança dos profissionais envolvidos na atividade aérea da corporação.

Normalização

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar o objeto da licitação e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”. Para elas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC: Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro); Deste modo a aquisição dos respectivos produtos deverão observar as Normas brasileiras em vigor

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



conforme o caso, bem como devem possuir o CST emitidos pela ANAC.

Entrega

A entrega do item contratado se dará num prazo de até 150 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo CBMSC, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento.

Todas as despesas relacionadas com a entrega ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento o item a ser entregue, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital e do Termo de Referência.

Garantias

O prazo de garantia do item ofertado não será inferior àquele previsto na folha de dados, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

A especificação técnica do objeto pretendido encontra-se anexo deste ETP - documento "3. Especificação Técnica - Kit aeromédico - BOA.CBMSC".

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme informado, estima-se a aquisição de 1 (um) kit de transporte aeromédico para a aeronave Arcanjo-01 do Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC.

O custo estimado será confirmado na pesquisa de preços. Foram fornecidos 3 (três) orçamentos dentro do mercado brasileiro. Os cálculos serão apresentados posteriormente dentro deste mesmo documento, bem como na referida pesquisa de preços.

Tendo em vista a necessidade de instalação após aquisição do objeto pretendido, utilizar-se-á o contrato Nr 75/2020/CBMSC - 4º Termo de Aditivo, item 2 - Serviços Especialíssimos. Valor da Mão de

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



obra para instalação do CST 2013S05-13 para modificação da cabina de passageiros para configuração de transporte aeromédico e o registro/documentação necessários para essa tarefa em R\$8.800,00 reais, conforme cotação em anexo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Solução 1: OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- a) O objetivo geral é equipar a aeronave arcanjo 01 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina por meio da aquisição de um kit aeromédico, voltado para qualidade no atendimento da população catarinense;
- b) Durabilidade e Manutenção do Objeto:
 - I - a vida útil considerada pelo CBMSC para este tipo de equipamento é indeterminado.

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A lei 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando ainda o ciclo de vida do objeto, como cita-se o artigo 11 do referido texto legal. Reforça-se que a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Com fundamento nos pontos supracitados, é necessário fazer uma análise sobre o item deste edital, e de tal forma, frisa-se que o ciclo de vida desse bem inclui geralmente as seguintes etapas:

Aquisição: engloba a escolha dos equipamentos com base em critérios de custo, qualidade e durabilidade. Além disso, é fundamental que os equipamentos atendam às normas técnicas e de segurança em vigor; **Transporte e entrega:** o fornecedor deverá providenciar a entrega do objeto na forma, prazo e condições estabelecidas em edital. Já o recebimento por parte da entidade deve ser realizado com rigorosa inspeção, a fim de verificar se os equipamentos atendem às especificações contratadas; **Manutenção e utilização:** para prolongar a vida útil do equipamento e mantê-lo em condições de uso durante esse período é necessário realizar manutenções preventivas e corretivas de forma periódica, a fim de garantir a segurança dos operadores e a máxima eficiência do equipamento; **Descarte:** ao final da vida útil, deve-se observar as normas ambientais aplicáveis para a correta

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



disposição final. Avaliar-se-á a possibilidade de venda ou reaproveitamento dos equipamentos, desde que seja viável economicamente.

a) Da aquisição:

I - Visa a aquisição de um Kit Aeromédico para modernização e atendimento de normas (RBAC - 90) e regulamentações (Portaria 2.048/09 do Ministério da Saúde), oferecendo maior segurança e ergonomia para a tripulação e os pacientes atendidos pelo Arcanjo 01 .

II - A contratação de empresa especializada deve seguir os pressupostos de comprovação da capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento da empresa do ramo de comercialização.

b) Do Item e da Operação: Equipamento fixo ou removível necessário para operação aeromédica necessária para transporte de pacientes atendidos pelas aeronaves do CBMSC e SAMU.

c) Da Manutenção e Durabilidade: As manutenções serão preventivas e periódicas. A manutenção preventiva é o conjunto de ações planejadas em intervalos predeterminados. A Manutenção periódica é realizada de acordo com as orientações do fabricante.

O levantamento mercadológico foi realizado pela equipe do B4/BOA e foram analisadas as 3 (três) empresas que fornecem os Kits Aeromédicos com homologação junto a ANAC e conforme as especificações técnicas informada no item 5, bem como consulta no [Painel de Preços de SC](#) e do [Ministério da Economia](#) para material; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; dados de em mídia especializada e de sítios eletrônicos ou de domínio amplo.

Abaixo, na tabela 1, encontra-se a lista de fornecedores contactados:

Tabela 1. Lista de fornecedores contactados

Ritter Consultoria e Projetos Ltda	comercial@ritteraero.com.br e (51) 99866-7113
SC Aviation	rafael.farias@voefloripa.com.br e (51) 98129-5015
Helisul Aviação	eric.santos@helisul.com e (41) 99101-8955

Solução 2: Aquisição e transformação da cabine da aeronave para atendimentos aeromédicos, conforme figura 3 abaixo, disponibilizada no sítio eletrônico da empresa Helibras. Contudo, este tipo de transformação impossibilitaria realizar outros tipos de operações padronizadas pelo Batalhão de

Operações Aéreas do CBMSC.



Figura 3. kit aeromédico para o AS350 Esquilo da Helibras. Acessado no dia 03.10.2024 pelo seguinte link: https://www.helibras.com.br/website/po/press/Helibras%20finaliza%20novo%20kit%20aerom%C3%A9dico%20para%20Esquilo_40.html.

Solução 3: Aluguel dos equipamentos e materiais de empresas que por ventura possuam eles para este tipo de uso, todavia, não foi possível encontrar empresas que façam este tipo de serviço.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Solução 1: As propostas computadas na formulação dos preços referenciais encontram-se detalhadas na sequência.



Planilha de Preço Estimado
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Modelo DGLC 004 - Versão publicada em 26/08/2024

ITEM	Descrição	QTD	FONTES	Menor preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Total Mensal		
			RITTER						SC AVIATION	HELISUL
01	Kit de Transporte Aeromédico	1	100.000,00	210.000,00	137.000,00	100.000,00	149.000,00	137.000,00	37,6%	R\$ 137.000,00
TOTAL										R\$ 137.000,00

A planilha de estimativa de preço acima está baseada na Lei 14.133/21, instrução Normativa 09/2024



e Nota Técnica nº 01/2022. O método recomendado, segundo a referida planilha, é o da mediana. Diante disso, a estimativa do valor para aquisição do Kit Aeromédico descrito anteriormente é de cerca de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**.

Solução 2: Não será possível utilizar como solução pois diverge dos procedimentos operacionais padrão quando na execução de todas as atividades do Batalhão de Operações Aéreas.

Solução 3: Não foi possível estimar pois não encontrou-se empresa que realize a o aluguel do kit aeromédico.

8. Comparativo das soluções

No estudo em tela, comparando as soluções, verificou-se que as soluções 02 e 03 são inviáveis, pois não são possíveis executar seja pela configuração da aeronave divergente para as operações preconizadas pelo Batalhão de Operações aéreas, seja pela impossibilidade de locação no mercado do kit aeromédico. Dessa forma, percebe-se que a aquisição do kit de transporte aeromédico, homologado perante a ANAC e legislações pertinentes já apresentadas, é a solução mais adequada apresentada.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O presente estudo visa prever a aquisição de kit

A solução adotada apresenta o melhor custo benefício, considerando-se a aquisição, visto que utilizou-se pesquisas de preço, e que há necessidade de certificação do equipamento junto a ANAC. Foi escolhido o equipamento com o menor preço de mercado, não perdendo a qualidade e especificações técnicas.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se INVIÁVEL técnica e economicamente na medida em que objeto é único integrado em apenas um item no processo licitatório, mesmo que o objeto pretendido apresente-se em 3 (três) partes, quais sejam, Base,

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Maca e Banco (terceiro assento).

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme informado anteriormente, após a aquisição do objeto pretendido, há a necessidade de realizar sua instalação. Para esta instalação será realizado o Contrato Nr 75/2020/CBMSC - 4º Termo de Aditivo, item 2 - Serviços Especialíssimos. Valor da Mão de obra para instalação do CST 2013S05-13 para modificação da cabina de passageiros para configuração de transporte aeromédico e o registro/documentação necessários para essa tarefa em R\$8.800,00 reais, conforme cotação em anexo.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há impactos ambientais significativos além daqueles que englobam a manufatura dos produtos, já englobados por legislação ambiental vigente.

Durabilidade e Manutenção do Objeto:

I - A vida útil considerada pelo CBMSC para este tipo de equipamento é bem durável.

II - O equipamento é fabricado em Alumínio.

III - A manutenção será realizada por empresa especializada.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Batalhão de Operações Aéreas pretende garantir a operacionalidade e segurança da unidade, equipando a aeronave com equipamentos de acordo com as normas exigidas vigentes, oferecendo aos ocupantes maior conforto e segurança, aumentando assim a credibilidade nos atendimentos que possam ocorrer durante a atividade aérea da corporação. Dessa forma, proporcionando um serviço de maior qualidade à sociedade Catarinense.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição do Kit Aeromédico para o Arcanjo 01 é a solução para melhorar a qualidade dos atendimentos e cumprir as normas e regulamentações exigidas para esse tipo de atividade, garantindo segurança e conforto para os ocupantes da aeronave, atendendo integralmente a necessidade da corporação.

Por fim, esta equipe de planejamento declara viável a contratação na forma deste ETP, pois entende-se que essa é a melhor solução para o momento.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1JK70K0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DOUGLAS AMARAL DA CUNHA** (CPF: 050.XXX.659-XX) em 08/10/2024 às 18:07:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/09/2018 - 18:27:32 e válido até 11/09/2118 - 18:27:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HUGO MANFRIN DALLOSSI** (CPF: 328.XXX.048-XX) em 08/10/2024 às 18:11:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:55:58 e válido até 10/04/2119 - 17:55:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PHILIFE EDUARDO VILVERT** (CPF: 048.XXX.999-XX) em 08/10/2024 às 19:13:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2020 - 11:14:19 e válido até 29/07/2120 - 11:14:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL MELO MARQUES** (CPF: 003.XXX.602-XX) em 08/10/2024 às 19:50:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2019 - 16:33:14 e válido até 15/04/2119 - 16:33:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0nfOTk5MI8wMDAyMjYwNF8yMjYxM18yMDI0XzFKSzczwSzBC> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022604/2024** e o código **1JK70K0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.